



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 169/2026

Cadastro na Plataforma Eletrônica Nº 256/2026

Processo Administrativo nº PMRP 2026/200008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, por meio do Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Aviso e respectivos anexos.

Repartição(ões) Interessadas(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Hipótese da Dispensa: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Preço Máximo Estimado: R\$ 20.254,86 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO: 04/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 986969 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação é regida pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 64 de 22/03/2023 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

LINK PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO:

Legislação Municipal: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/ribeirao-preto>

Legislação Federal: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Instruções Normativas: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/legislacao/instrucoes-normativas/>

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitações > PMRP.

E-mail para contato: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais elétricos para adequação do novo local destinado ao funcionamento da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens / grupos, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens / grupos forem de seu interesse, conforme tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.3. As especificações técnicas dos objetos constam no subitem 3.2 do Termo de Referência e referente ao item 34 no Termo de Referência de Especificações Técnicas CODERP, anexos a este Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea “a” do item 2.2.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES



4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser anexada aos autos do processo de compras.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, em formato digital, por meio do sistema, **conforme anexo I - Proposta Comercial**, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. O anexo mencionado no subitem 5.3 deste aviso poderá ser solicitado, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, em convocação simultânea, após o término da disputa de preços, a todos os fornecedores participantes que estejam dentro do valor estimado da contratação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente condutor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.4.5. Licitantes Inidôneos, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>);

5.4.6. Para a consulta de fornecedores, pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).



5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o agente condutor da dispensa eletrônica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Não apresentar marca ou apresentar mais de uma marca do objeto ofertado na proposta atualizada obtida pela convocação dos itens 5.3 ou 5.3.1., facultada a realização de diligência para sanar tal irregularidade.



5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



6.3. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de



decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os atos elencados no Art. 155 da Lei 14.133/21 poderão ensejar na aplicação das sanções previstas na referida lei.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. O fornecedor e/ou contratado que praticar qualquer das infrações previstas no subitem 8.1. sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor da contratação direta em caso de recusa do fornecedor ou futuro contratado em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato;

b) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a contratação direta, na hipótese de o fornecedor ou futuro contratado retardar injustificadamente o processo de contratação ou descumprir preceito normativo ou qualquer obrigação assumida, nos termos do art. 121, inciso III do Decreto Municipal nº 64/23.

c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou da obra ou na execução dos serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, excluídos, quando for o caso, os impostos destacados no documento fiscal;

c.1) o atraso a que se refere a alínea anterior, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do art. 121, inciso IV do Decreto Municipal nº 64/23.

e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



e.1) no caso de prestações continuadas, a multa de que trata a alínea anterior será calculada sobre o valor da parcela contratual entregue em desconformidade ou com vício, irregularidade ou defeito.

f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;

g) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração, conforme item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da contratação direta, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

8.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

8.7. Na apuração das infrações e aplicação das sanções previstas neste edital, serão observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e arts. 118 a 134 do Decreto Municipal nº 64/23.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Os valores unitários máximos estimados para a contratação serão aqueles previstos no Anexo I - Proposta Comercial deste Aviso.



9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial;
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III - Especificações Técnicas;
- 9.13.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar;
- 9.13.5. ANEXO V - Planilha de Avaliação de Preços.

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2026.

João Luís da Silva
Subsecretário de Compras e Licitações

João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PMRP 2026/200008 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 453/2026 - Aquisição de materiais elétricos para adequação do novo local destinado ao funcionamento da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail 1:

E-mail 2:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Grupo	Item	Unidade	Quantidade	Marca	Descrição	Valor unitário máximo estimado	Valor unitário	Valor total
1	1	cento	01		Abraçadeiras de Nylon de 200mm comprimento por 2mm largura (cor branca)	R\$ 13,65		
	2	Unidade	20		Abraçadeiras Tipo D com cunha 1" para eletroduto zincada	R\$ 1,43		
	3	Unidade	20		Abraçadeiras Tipo D com cunha 3/4" para eletroduto zincada	R\$ 1,14		
	4	Barra 3 m	20		Barra de eletroduto leve rígido de 1" de 3 metros zincado	R\$ 22,96		
	5	Barra 3 m	20		Barra de eletroduto leve rígido de 3/4" de 3 metros zincado	R\$ 18,96		



6	Unidade	50		Bucha FU de Nylon com Aba para Tijolo Bloco parede oca medida 8mm	R\$ 0,29		
7	Unidade	25		Condutele múltiplo tipo X de 1" alumínio	R\$ 9,00		
8	Unidade	40		Condutele múltiplo tipo X de 3/4 alumínio	R\$ 7,84		
9	Unidade	10		Curva leve roscável de 1" 90° zincado	R\$ 10,67		
10	Unidade	4		Curva leve roscável de 3/4" 90° zincado	R\$ 3,79		
11	Unidade	2		Disjuntor unipolar de 20 Amperes Din	R\$ 6,65		
12	Unidade	20		Luva de emenda de 1" sem rosca alumínio (Unitubo)	R\$ 4,54		
13	Unidade	15		Luva de emenda de 3/4 sem rosca alumínio (Unitubo)	R\$ 3,92		
14	Metros	100		Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Azul	R\$ 2,41		
15	Metros	100		Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Preto	R\$ 2,27		



16	Metros	100		Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Verde	R\$ 2,28		
17	Metros	3		Metros de mangueira corrugada 1" polegada Preta	R\$ 2,72		
18	Metros	3		Metros de mangueira corrugada 3/4 Preta	R\$ 1,22		
19	Unidade	200		Parafuso atarrachante 4.2x16 cabeça de panela Phillips (para Bucha S8)	R\$ 0,19		
20	Unidade	50		Parafuso atarrachante 4.8x50 cabeça de panela Phillips (para Bucha S8)	R\$ 0,55		
21	Unidade	3		Rolo de fita adesiva isolante 19 mm x 20 metros cor preto	R\$ 7,60		
22	Unidade	10		Tampa para condutele 4x2 3/4" cega alumínio	R\$ 2,06		
23	Unidade	30		Tampa para condutele 4x2 3/4" para tomada de energia losangular alumínio	R\$ 5,91		
24	Unidade	30		Tomada 2p+T fêmea, 10 A losangular para condutele medida 4x2 (NBR 14136)	R\$ 7,90		
25	Unidade	35		Unidut cônico reto com rosca de 1" alumínio	R\$ 3,15		



	26	Unidade	55		Unidut cônico reto com rosca de 3/4" alumínio	R\$ 2,13		
2	27	Unidade	30		Conector RJ45 macho Cat 6	R\$ 0,78		
	28	Metros	1220		Cabo eletrônico multi-lan 24AWG categoria 6 na cor cinza	R\$ 6,48		
	29	Unidade	30		Patch cable cat. 6 1,50 mts (injetado) cor azul	R\$ 31,62		
	30	Unidade	1		Patch panel de 24 portas para rack de 19" cat. 6	R\$ 691,85		
	31	Unidade	10		Tampa para condutele rj 45 fêmea 1 posição	R\$ 10,26		
	32	Unidade	10		Tampa para condutele rj 45 fêmea 2 posições	R\$ 12,65		
	33	Unidade	40		Tomadas RJ-45 fêmea Cat. 6	R\$ 13,29		
-	34	Unidade	3		Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas SFP Conforme especificações em ANEXO ao Termo de Referência	R\$ 2.241,66		
Valor Total máximo estimado:						R\$ 20.254,86		



Valor Total da proposta:	
--------------------------	--

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Frete: CIF.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de até 30 dias após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo II - Termo de Referência.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo e CPF).



Assinaturas do documento



"DL_169_26_Aquisição materiais elétricos_Subsecretaria de Compras"

Código para verificação:**LA4RTA80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**) em 27/10/2026 às 15:50:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:45:19 e válido até 23/07/2028 - 08:45:19.

(Assinatura do Sistema)



JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**) em 27/10/2026 às 13:17:03 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:23:02 e válido até 23/07/2028 - 10:23:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/200008 e o código **LA4RTA80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **materiais elétricos, materiais de rede e equipamentos permanentes de informática para adequação do novo local destinado ao funcionamento da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	1	Abraçadeiras de Nylon de 200mm comprimento por 2mm largura (cor branca)	613478	Cento	1
	2	Abraçadeiras Tipo D com cunha 1" para eletroduto zincada	407307	Unidade	20
	3	Abraçadeiras Tipo D com cunha 3/4" para eletroduto zincada	614231	Unidade	20
	4	Barra de eletroduto leve rígido de 1" de 3 metros zincado	322349	Barra 3 m	20
	5	Barra de eletroduto leve rígido de 3/4" de 3 metros zincado	429347	Barra 3 m	20
	6	Bucha FU de Nylon com Aba para Tijolo Bloco parede oca medida 8mm	637605	Unidade	50
	7	Condulete múltiplo tipo X de 1" alumínio	393889	Unidade	25
	8	Condulete múltiplo tipo X de 3/4 alumínio	393889	Unidade	40
	9	Curva leve roscável de 1" 90° zincado	398691	Unidade	10
	10	Curva leve roscável de 3/4" 90° zincado	483266	Unidade	4
	11	Disjuntor unipolar de 20 Amperes Din	484195	Unidade	2
	12	Luva de emenda de 1" sem rosca alumínio (Unitubo)	322319	Unidade	20
	13	Luva de emenda de 3/4 sem rosca alumínio (Unitubo)	322320	Unidade	15
	14	Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Azul	323018	Metros	100
	15	Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Preto	323018	Metros	100
	16	Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Verde	323018	Metros	100
	17	Metros de mangueira corrugada 1" polegada Preta	461182	Metros	3
	18	Metros de mangueira corrugada 3/4 Preta	461182	Metros	3
	19	Parafuso atarrachante 4.2x16 cabeça de panela Phillips (para Bucha S8)	313643	Unidade	200
	20	Parafuso atarrachante 4.8x50 cabeça de panela Phillips (para Bucha S8)	313643	Unidade	50



	21	Rolo de fita adesiva isolante 19 mm x 20 metros cor preto	408749	Unidade	3
	22	Tampa para condutele 4x2 3/4" cega alumínio	375242	Unidade	10
	23	Tampa para condutele 4x2 3/4" para tomada de energia losangular alumínio	404748	Unidade	30
	24	Tomada 2p+T fêmea, 10 A losangular para condutele medida 4x2 (NBR 14136)	622452	Unidade	30
	25	Unidut cônico reto com rosca de 1" alumínio	451513	Unidade	35
	26	Unidut cônico reto com rosca de 3/4" alumínio	427504	Unidade	55
2	27	Conector RJ45 macho Cat 6	626230	Unidade	30
	28	Cabo eletrônico multi-lan 24AWG categoria 6 na cor cinza	407815	Metros	1220
	29	Patch cable cat. 6 1,50 mts (injetado) cor azul	472692	Unidade	30
	30	Patch panel de 24 portas para rack de 19" cat. 6	474171	Unidade	1
	31	Tampa para condutele rj 45 fêmea 1 posição	404747	Unidade	10
	32	Tampa para condutele rj 45 fêmea 2 posições	404747	Unidade	10
	33	Tomadas RJ-45 fêmea Cat. 6	418685	Unidade	40
-	34	Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas SFP Conforme especificações em ANEXO ao Termo de Referência	463274	Unidade	3

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATMAT) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

.....



Especificação dos materiais

- 3.2. Os materiais elétricos e de rede e os equipamentos permanentes de informática já possuem descrição pormenorizada na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.
- 3.2.1. Com relação aos equipamentos permanentes de informática, reitera-se a observação acerca de suas especificações que estão anexadas ao presente instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, **em remessa única**.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega **no prazo máximo estipulado**, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):
- 5.3.1. **Centro Administrativo - Rua Jacira, nº 50 - Jardim Macedo, CEP 14091-130.**
- 5.3.2. O horário para entrega dos produtos será de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min**, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia do objeto

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

.....



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
- 6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
- 6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- 6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- 6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- 6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- 6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- 6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

- 6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:
- 6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- 6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

.....



- 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;
- 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

.....



- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: **sgerais.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

.....



- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. o prazo de validade;
 - 7.13.2. a data da emissão;
 - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. o valor a pagar; e
 - 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

- 8.23. **Não será exigido Atestado de Capacidade Técnica, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.254,86 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme **Planilha de Avaliação de Preços**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. Dotação 47

- I. Unidade Orçamentária: **02.06.10 – Gabinete do Secretário de Administração;**
- II. Vínculos: **01.110.000 Geral;**
- III. Classificações Funcionais: **04.122.10002.2.0002 – Manutenção, Serviços e Contratos;**
- IV. Fontes de Recursos: **01 - Tesouro;**
- V. Transferência voluntária: **Não.**

.....



10.1.2. **Dotação 50**

- I. Unidade Orçamentária: **02.06.10 – Gabinete do Secretário de Administração;**
- II. Vínculos: **01.110.000 Geral;**
- III. Classificações Funcionais: **04.122.10002.2.0002 – Manutenção, Serviços e Contratos;**
- IV. Fontes de Recursos: **01 - Tesouro;**
- V. Transferência voluntária: **Não.**

10.1.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 08 de outubro de 2026

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA
Gerente de Compras

JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

.....

Código:
Especi108-26

Data: 30/04/2026

Companhia de Desenvolvimento
Econômico de Ribeirão PretoValidade
Máxima deste
Documento:
9 Meses

TERMO DE REFERÊNCIA

SWITCH GERENCIÁVEL*Com as seguintes características mínimas:***1. ARQUITETURA**

- 1.1. Deve possuir no mínimo 24 portas 10/100/1000 Base-T;
- 1.2. Deve possuir no mínimo 4 portas SFP+ para conexões 10 Gbps, não podendo ser combo com as portas solicitadas no item anterior;
- 1.3. Deve possuir interface de console compatível com o padrão EIA/TIA-232 por meio de conector RJ-45 ou DB-9;
- 1.4. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 128 Gbps e comutação mínima de 95 Mpps;
- 1.5. Deve possuir tabela de MAC Address mínima de 16K e suportar Jumbo Frames de no mínimo 9K;
- 1.6. Deve possuir kits de fixação para instalação em rack de 19"

2. FUNCIONALIDADES

- 2.1. Deve possuir método de comutação de pacotes store-and-forward;
- 2.2. Deve possuir controle de tempestade de broadcast/multicast/unicast.
- 2.3. Deve possuir espelhamento de portas;
- 2.4. Deve possuir port trunking conforme o padrão IEEE 802.3ad, permitindo a criação de no mínimo 8 grupos por switch com capacidade de 8 portas por grupo;
- 2.5. Deve possuir LLDP e LLDP-MED;
- 2.6. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree);
- 2.7. Deve suportar no mínimo 8 instâncias de MSTP
- 2.8. Deve possuir IGMP Snooping v1, v2 e v3;
- 2.9. Deve possuir recurso de MLD snooping v1;
- 2.10. Deve suportar roteamento estático com no mínimo 48 rotas IPv4/IPv6;
- 2.11. Deve possuir recurso de limitação da quantidade de endereços MAC por porta, podendo trabalhar com até 64 MACs por porta simultaneamente;

Código: Especi108-26 Data: 30/04/2026	 Coderp Sistemas de Informação para municípios	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto	Validade Máxima deste Documento: 9 Meses	
TERMO DE REFERÊNCIA				

- 2.12. Deve suportar IP-MAC-Port Binding ou funcionalidade equivalente;
- 2.13. Deve possuir no mínimo de 4000 VLANs conforme o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag;
- 2.14. Deve suportar Voice-VLAN;
- 2.15. Deve possuir priorização conforme o padrão 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority;
- 2.16. Deve possuir a funcionalidade de controle de banda podendo configurar intervalos de 64 Kbps;
- 2.17. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo:
 - 2.17.1. 802.1p;
 - 2.17.2. DSCP;
- 2.18. Deve suportar regras ACL (Access Control List) baseadas em:
 - 2.18.1. Endereço IP;
 - 2.18.2. Endereço MAC;
 - 2.18.3. DSCP;
 - 2.18.4. Porta TCP/UDP;
- 2.19. Deve possuir função DDM – Digital Diagnostic Monitoring;

3. GERENCIAMENTO:

- 3.1. Deve possuir SNMP v1, v2c e v3;
- 3.2. Deve possuir gerenciamento via Web e gerenciamento via linha de comando (CLI);
- 3.3. Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos);
- 3.4. Deve possuir SNTP;
- 3.5. Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces;
- 3.6. Deve suportar SYSLOG;
- 3.7. Deve suportar Telnet e Telnet over IPv6;
- 3.8. Deve possuir SSH v2 e SHH over IPv6;
- 3.9. Deve possuir cliente TFTP ou FTP;
- 3.10. Deve implementar TFTP over IPv6
- 3.11. Deve suportar DHCP Relay;
- 3.12. Deve suportar ICMPv6

Código: Especi108-26 Data: 30/04/2026	 Coderp Sistemas de Informação para municípios	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto	Validade Máxima deste Documento: 9 Meses	
TERMO DE REFERÊNCIA				

3.13. Deve suportar o armazenamento de múltiplas imagens de firmware

3.14. Deve possuir BOOTP/DHCP Client;

3.15. Deve possuir recurso de Diagnóstico de Cabos;

3.16. Deve suportar as seguintes MIBs e RFCs:

3.16.1. RFC 1213 MIB-II;

3.16.2. RFC 1493 Bridge MIB;

3.16.3. RFC 2819 RMON MIB;

3.16.4. RFC 1643;

3.16.5. RFC 2618 RADIUS Authentication Client MIB;

3.16.6. RFC 2620 RADIUS Accounting Client MIB;

3.16.7. RFC 2674;

4. SEGURANÇA

4.1. Deve possuir o protocolo 802.1x com autenticação por meio de usuário e senha

4.2. Deve possuir 802.1X Access Control, com recurso de Assinalamento Dinâmico de VLAN e Guest VLAN;

4.3. Deve implementar funcionalidade de prevenção de ataques do tipo ARP Spoofing ou similar;

5. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CERTIFICAÇÕES

5.1. Deve possuir fonte de alimentação interna de 110V/220V, 60Hz com chaveamento automático;

5.2. Deve possuir leds de identificação de atividade de porta e de alimentação do switch;

5.3. Deve suportar temperatura de operação entre 0 °C e 45 °C

5.4. Deve possuir certificações FCC, CE e Anatel

6. GARANTIA

6.1. Garantia Mínima de 1 (um) ano, a partir da entrega, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário;



Assinaturas do documento



"TERMO DE REFERÊNCIA"

Código para verificação: **VTKNTOS4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**) em 19/10/2026 às 15:00:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:45:19 e válido até 23/07/2028 - 08:45:19.

(Assinatura do Sistema)



JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**) em 19/10/2026 às 11:37:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:23:02 e válido até 23/07/2028 - 10:23:02.

(Assinatura do Sistema)



JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA (CPF: ***.411.038-**) em 08/10/2026 às 09:28:54 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:21:08 e válido até 23/07/2028 - 08:21:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/200008 e o código **VTKNTOS4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa para aquisição materiais elétricos, materiais de rede e equipamentos permanentes de informática para adequação do novo local destinado ao funcionamento da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal da Administração, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/168904.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade administrativa requisitante	Seção de Zeladoria
Gestor da unidade	Marcos Luiz Vieira
Responsável pela demanda	Marcos Luiz Vieira
Responsável técnico, quando houver	Marcos Luiz Vieira
Contatos institucionais para gestão da demanda e do contrato	sgerais.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br
Forma pretendida de contratação	Eletrônica
Origem da demanda	DFD

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de



funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa de continuidade de serviço, considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar paralisação de serviço essencial, prejuízo ao atendimento ao cidadão, risco de descontinuidade das atividades internas e comprometimento do suporte administrativo

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	Aquisição de bem comum	O objeto não é enquadrado como especial e não se trata de obra ou serviço de engenharia. A demanda tem a finalidade de adquirir materiais necessários para a adequação ao novo local da Subsecretaria de Compras e Licitações, almejando a maior economicidade possível. Trata-se, portanto, de uma aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme define o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Ainda, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, considerando que



		atende a requisitos funcionais necessários ao atendimento da demanda administrativa, sem apresentar características supérfluas ou de ostentação, em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade.
Requisitos Técnicos	Subcontratação vedada	A subcontratação será expressamente vedada. Fundamenta-se tal decisão na própria natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais comuns de prateleira com entrega em remessa única e em curto espaço de tempo. Permitir a subcontratação para um mero fornecimento direto de bens não agregaria valor técnico, além de dificultar a responsabilização e a fiscalização por parte da Administração sobre a origem e a qualidade dos itens. A Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração, em seu art. 122, § 2º, vedar ou restringir as condições para a subcontratação no edital, sendo esta a medida mais segura e eficiente para compras pontuais e de entrega imediata.
Requisitos Operacionais	Entrega Única	A contratação prevê a entrega dos bens em remessa única, com prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento. A entrega imediata e concentrada justifica-se pela urgência na adequação das instalações do novo local da Subsecretaria de Compras e Licitações, a fim de evitar a paralisação deste serviço essencial e qualquer prejuízo aos próprios servidores. Os bens serão entregues na Rua Jacira, nº 50, entre as 08:00 e as 16:00 horas. Não há necessidade de exigir garantia complementar além dos prazos de garantia legal, nem prestação de suporte técnico ou assistência (como deslocamento de técnicos ou reposição temporária de equipamentos). Tais exigências encareceriam a contratação de forma desnecessária, visto que são materiais de consumo padronizados e de uso direto, sem complexidade que demande manutenção especializada contínua.
Qualificação Técnico – Operacional	Não	A qualificação técnico-operacional (como atestados de capacidade técnica e registros em conselhos profissionais) não será exigida. O art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 orienta que a exigência de atestados deve ficar restrita às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto. Sendo a demanda composta exclusivamente por materiais elétricos comuns para a adequação da Subsecretaria, inexistem características de complexidade tecnológica ou



		operacional que sustentem tais exigências. A imposição de atestados de fornecimento prévio para itens de prateleira ou exigência de inscrição em conselhos (como o CREA) para o simples fornecimento dos bens configuraria infração ao princípio da competitividade. A verificação de conformidade será garantida no momento do recebimento dos produtos pela fiscalização.
Garantia da Contratação	Não	Não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, a baixa complexidade da contratação e a reduzida exposição da Administração a riscos relevantes de execução contratual, de modo a evitar restrição desnecessária à competitividade do certame.

4.3. Os requisitos aqui indicados serão detalhados no Termo de Referência, de forma compatível com a solução escolhida e sem prejuízo da revisão técnica durante a instrução processual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. A estimativa de quantidades foi definida com base em critérios objetivos, documentos de suporte e, quando aplicável, histórico de consumo, demanda projetada, número de usuários, eventos, unidades atendidas, contrato anterior, saldo existente ou capacidade operacional da Administração.

ITEM / DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	CRITÉRIO
Abraçadeiras de Nylon de 200mm comprimento por 2mm largura (cento, cor branca)	1	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Abraçadeiras Tipo D com cunha 1" para eletroduto zincada	20	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Abraçadeiras Tipo D com cunha 3/4" para eletroduto zincada	20	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Barra de eletroduto leve rígido de 1" de 3 metros zincado	20	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações



Barra de eletroduto leve rígido de 3/4" de 3 metros zincado	20	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Bucha FU de Nylon com Aba para Tijolo Bloco parede oca medida 8mm	50	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Condutele múltiplo tipo X de 1" alumínio	25	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Condutele múltiplo tipo X de 3/4 alumínio	40	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Conector RJ45 macho Cat. 6	30	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Curva leve roscável de 1" 90º zincado	10	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Curva leve roscável de 3/4" 90º zincado	4	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Disjuntor unipolar de 20 Amperes Din	2	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Luva de emenda de 1" sem rosca alumínio (Unitubo)	20	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Luva de emenda de 3/4 sem rosca alumínio (Unitubo)	15	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Metros cabo eletrônico multi-lan 24AWG categoria 6 na cor cinza	1220	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Azul	100	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Preto	100	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Metros de Cabo Flexível de 2,5 mm 750v cor Verde	100	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações



Metros de mangueira corrugada 1" polegada Preta	3	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Metros de mangueira corrugada 3/4 Preta	3	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Parafuso atarrachante 4.2x16 cabeça de panela Phillips (para Bucha S8)	200	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Parafuso atarrachante 4.8x50 cabeça de panela Phillips (para Bucha S8)	50	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Patch cable cat. 6 1,50 mts (injetado) cor azul	30	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Patch panel de 24 portas para rack de 19" cat. 6	1	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Rolo de fita adesiva isolante 19 mm x 20 metros cor preto	3	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas SFP	3	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Tampa para condutele 4x2 3/4" cega alumínio	10	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Tampa para condutele 4x2 3/4" para tomada de energia losangular alumínio	30	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Tampa para condutele rj 45 fêmea 1 posição	10	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Tampa para condutele rj 45 fêmea 2 posições	10	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Tomada 2p+T fêmea, 10 A losangular para condutele medida 4x2 (NBR14136)	30	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações



Tomadas RJ-45 fêmea Cat. 6	40	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Unidut cônico reto com rosca de 1" alumínio	35	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações
Unidut cônico reto com rosca de 3/4" alumínio	55	Levantamento de necessidade exata para a adequação da Subsecretaria de Compras e Licitações

5.2. A estimativa considerou eventuais interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala e evitar duplicidade, fragmentação indevida ou insuficiência de quantitativos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual, a fim de garantir a célere adequação do novo local da Subsecretaria de Compras e Licitações

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Utilização de contrato vigente

6.2.1.1. Considerando informações atreladas ao planejamento desta demanda específica, constata-se a inexistência de contrato vigente que possa suprir a necessidade ou que possua saldo contratual passível de utilização. A contratação processar-se-á de modo totalmente autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação em andamento no âmbito desta Municipalidade.

6.2.2. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.2.1. Avaliada a possibilidade de utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), bem como a adesão a ata vigente, conclui-se por sua inviabilidade e inadequação legal para este caso. A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda são requisitos essenciais para a utilização do SRP. Como a demanda em tela prevê a execução de entrega em remessa única e concentrada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, não restam preenchidos os requisitos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a utilização do SRP para contratações imediatas de quantitativos exatos e sem parcelamento de entregas, sob pena de infração aos princípios da razoabilidade e da finalidade.



6.2.3. Nova contratação

6.2.3.1. Após análise exaustiva das alternativas disponíveis e da urgência que o caso requer para impedir a paralisação de um serviço essencial e evitar prejuízos na infraestrutura dos servidores, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada, lícita e segura para o pronto atendimento da necessidade administrativa almejando a maior economicidade possível.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa financeira preliminar foi fundamentada em pesquisa de mercado, tendo sido também utilizados, de forma complementar e não segregada, os valores de contratações anteriores.

7.1.1. Os quantitativos, valores unitários e totais estimados para cada item, com base na pesquisa de mercado realizada pela unidade requisitante, são os seguintes:

ITEM / DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. TOTAL
Abraçadeira de nylon 200 mm, branca	cento	1	R\$ 13,36	R\$ 13,36
Abraçadeira tipo D 1"	un.	20	R\$ 1,24	R\$ 24,80
Abraçadeira tipo D 3/4"	un.	20	R\$ 0,94	R\$ 18,80
Eletroduto rígido 1"	barra 3 m.	20	R\$ 22,98	R\$ 459,60
Eletroduto rígido 3/4"	barra 3 m.	20	R\$ 18,89	R\$ 377,80
Bucha FU nylon com aba 8 mm	un.	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
Condutele tipo X 1" alumínio	un.	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
Condutele tipo X 3/4" alumínio	un.	40	R\$ 5,72	R\$ 228,80
Conector RJ45 macho Cat. 6	un.	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
Curva leve roscável de 1" 90° zincado	un.	10	R\$ 10,67	R\$ 106,70
Curva leve roscável 3/4" 90°	un.	4	R\$ 4,19	R\$ 16,76
Disjuntor unipolar 20 A DIN	un.	2	R\$ 6,86	R\$ 13,72
Luva de emenda 1" sem rosca alumínio	un.	20	R\$ 4,54	R\$ 90,80
Luva de emenda 3/4" sem rosca alumínio	un.	15	R\$ 3,92	R\$ 58,80



Cabo eletrônico Multi-Lan Cat. 6 cinza	m	1.220	R\$ 6,48	R\$ 7.905,60
Cabo flexível 2,5 mm² – azul	m	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
Cabo flexível 2,5 mm² – preto	m	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
Cabo flexível 2,5 mm² – verde	m	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
Mangueira corrugada 1" preta	m	3	R\$ 2,11	R\$ 6,33
Mangueira corrugada 3/4" preta	m	3	R\$ 1,19	R\$ 3,57
Parafuso atarrachante 4.2x16 cabeça de panela Phillips (para Bucha S8)	un.	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
Parafuso atarrachante 4,8 × 50	un.	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
Patch cable cat. 6 1,50 mts (injetado) cor azul	un.	30	R\$ 31,62	R\$ 948,60
Patch panel 24 portas Cat. 6	un.	1	R\$ 691,85	R\$ 691,85
Fita isolante 19 mm × 20 m	un.	3	R\$ 8,16	R\$ 24,48
Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas SFP	un.	3	R\$ 2.241,66	R\$ 6.724,98
Tampa condutele 4x2 3/4" cega	un.	10	R\$ 2,02	R\$ 20,20
Tampa condutele 4x2 3/4" para tomada	un.	30	R\$ 5,91	R\$ 177,30
Tampa condutele RJ45 fêmea – 1 posição	un.	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60
Tampa para condutele rj 45 fêmea 2 posições	un.	10	R\$ 12,65	R\$ 126,50
Tomada 2P+T 10 A para condutele 4x2	un.	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
Tomada RJ45 fêmea Cat. 6	un.	40	R\$ 13,66	R\$ 546,40
Unidut cônico reto 1" alumínio	un.	35	R\$ 3,17	R\$ 110,95
Unidut cônico reto 3/4" alumínio	un.	55	R\$ 2,04	R\$ 112,20

7.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 20.185,90 (vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**

7.3. As dotações orçamentárias que garantem suporte financeiro à contratação são:

7.3.1. Dotação 47

.....



7.3.1.1. Unidade Orçamentária – 02.06.10 – Gabinete do Secretário de Administração;

7.3.1.2. Vínculo – 01.110.000 Geral;

7.3.1.3. Classificação Funcional – 04.122.10002.2.0002 – Manutenção, Serviços e Contratos;

7.3.1.4. Fonte de Recurso – 01 - Tesouro;

7.3.1.5. Transferência Voluntária – Não

7.3.2. Dotação 50

7.3.2.1. Unidade Orçamentária – 02.06.10 – Gabinete do Secretário de Administração;

7.3.2.2. Vínculo – 01.110.000 Geral;

7.3.2.3. Classificação Funcional – 04.122.10002.2.0002 – Manutenção, Serviços e Contratos;

7.3.2.4. Fonte de Recurso – 01 - Tesouro;

7.3.2.5. Transferência Voluntária – Não

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste em uma nova contratação para a aquisição de materiais elétricos de consumo (bens comuns), indispensáveis e na medida exata para promover a rápida adequação estrutural do novo local da Subsecretaria de Compras e Licitações.

8.1.1. Inclusive, a solução como um todo compreende exclusivamente o fornecimento material e a logística de entrega dos produtos no local determinado (Rua Jacira, nº 50, no horário das 08:00 às 16:00 horas). A referida entrega deverá ser executada em remessa única e no prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis. Dada a natureza comum dos itens (de prateleira), a solução não engloba prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, garantia complementar ou qualquer fornecimento de suporte/assistência técnica por parte da Contratada.



8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade **Crítica**, devidamente justificada pela necessidade de adequação imediata do novo local da Subsecretaria, a fim de evitar a paralisação deste serviço essencial, obstando assim eventuais riscos de descontinuidade das atividades internas e o comprometimento do suporte administrativo.

8.4. A solução deverá estar disponível **no menor prazo exequível possível compatível com sua criticidade** (inexistindo data limítrofe fixa predeterminada), considerando o tempo necessário para tramitação célere da fase interna, a realização do procedimento legal de contratação e a estrita execução contratual correspondente à entrega imediata (5 dias úteis).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise: Parcelamento viável mediante agrupamento;

9.3. A organização dos itens em três grupos distintos fundamenta-se na natureza, nas características técnicas e nas finalidades dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, considerando as particularidades dos respectivos segmentos de mercado.

9.3.1. O Grupo 1 – Materiais Elétricos compreende os componentes destinados à infraestrutura elétrica e seus acessórios.

9.3.2. Grupo 2 – Materiais de Rede contempla os componentes necessários à implantação da infraestrutura de cabeamento estruturado e conectividade.

9.3.3. Item referente aos equipamentos permanentes – Switch abrange os equipamentos ativos de rede, sujeitos a características técnicas e tratamento patrimonial específicos.

9.4. A segregação proposta visa conferir maior clareza à definição do objeto, facilitar a pesquisa de preços, favorecer a participação de fornecedores



especializados e assegurar a adequada classificação dos materiais e equipamentos, contribuindo para a eficiência, a economicidade e a competitividade da contratação.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Otimização de tempo de atendimento

10.1.1. Espera-se otimizar fluxos operacionais com a pronta adequação estrutural do novo local da Subsecretaria de Compras e Licitações, proporcionando maior celeridade na execução das atividades e na resposta às demandas dos usuários, minimizando atrasos e aumentando a produtividade institucional.

10.2. Ampliação de cobertura

10.2.1. A solução a ser estruturada deverá possibilitar o atendimento a um número maior de beneficiários no novo espaço físico, garantindo maior alcance das ações administrativas, amparo adequado aos servidores e melhor distribuição dos serviços voltados ao cidadão.

10.3. Redução de custos

10.3.1. Pretende-se realizar a aquisição dos materiais com a maior economicidade possível, alcançando maior racionalização dos recursos públicos por meio de uma contratação eficiente, reduzindo despesas indiretas, retrabalhos e desperdícios, sem prejuízo da qualidade do objeto.

10.4. Melhoria de qualidade

10.4.1. Almeja-se elevar o padrão das instalações ofertadas, assegurando maior confiabilidade, desempenho, segurança e satisfação dos usuários, com impactos positivos na continuidade e efetividade das atividades institucionais da Subsecretaria.

10.5. Garantia de conformidade

10.5.1. A contratação deverá observar integralmente os requisitos legais, normativos e técnicos aplicáveis, mitigando riscos administrativos e assegurando aderência às diretrizes dos órgãos de controle.

10.6. Destarte, os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, serão atendidos em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Marcos Luiz Vieira	Antes da contratação, através do ETP e TR
Designação de gestor do contrato	Marcos Luiz Vieira	Antes da contratação, através do ETP e TR

11.2. A ausência de providência prévia essencial deverá ser tratada como risco da contratação, devidamente instruída na análise de riscos aos autos do processo e considerada no cronograma da fase interna e da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

RISCO	JUSTIFICATIVA
Deficiência na definição da demanda (superdimensionamento ou subdimensionamento)	Por se tratar da compra de quantitativos exatos de materiais elétricos destinados à adequação infraestrutural imediata de um novo espaço físico, há o risco preliminar de a quantificação inicial não ter sido milimetricamente exata, o que pode gerar falta de insumos durante a instalação ou acúmulo de sobras desnecessárias de estoque.
Atraso injustificado na entrega dos materiais	Considerando que a contratação possui prioridade de classificação Crítica e o prazo de entrega



	estipulado é de apenas 5 (cinco) dias úteis em remessa única, eventual atraso por parte da futura Contratada impactará diretamente a continuidade do serviço essencial de atendimento ao cidadão e atrasará a adequação logística do novo prédio.
Entrega de bens fora das especificações (desconformidade técnica)	Há o risco presumível de a empresa vencedora tentar fornecer produtos de marcas com padrões de qualidade inferiores aos solicitados ou que não atendam às normas de segurança exigidas para materiais elétricos, o que demandará atuação rigorosa da fiscalização no momento do recebimento provisório para determinar a substituição às expensas do contratado e evitar prejuízos estruturais.

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.

15. CONCLUSÃO

15.1. Conclui-se que a necessidade administrativa se encontra devidamente caracterizada, que a contratação apresenta viabilidade administrativa e que a solução escolhida é adequada para atendimento do interesse público.

15.2. Dessa forma, entende-se pela suficiência documental processual referente à fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 08 de outubro de 2026.

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA

Gerente de Compras

JOÃO LUÍS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração



Assinaturas do documento



"ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR"

Código para verificação: **X46F4B9F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**) em 19/10/2026 às 15:00:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:45:19 e válido até 23/07/2028 - 08:45:19.

(Assinatura do Sistema)



JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**) em 19/10/2026 às 11:37:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:23:02 e válido até 23/07/2028 - 10:23:02.

(Assinatura do Sistema)



JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA (CPF: ***.411.038-**) em 08/10/2026 às 09:27:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:21:08 e válido até 23/07/2028 - 08:21:08.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2026/200008** e o código **X46F4B9F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

 PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS					
---	--	--	--	--	--

ITEM 1 - Abraçadeira de nylon 200 mm x 2 mm, cor branca (cento)					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 13,3600	VÁLIDO	VÁLIDO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.539.740/0001-15	II	R\$ 14,5800	VÁLIDO	VÁLIDO
57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA	57.562.366/0001-71	II	R\$ 13,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 13,65		

ITEM 2 - Abraçadeira tipo D com cunha 1" para eletroduto, zincada					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
COMERCIAL ELETRICA PAPIRO LTDA EPP.	27.368.821/0001-31	II	R\$ 1,6000	VÁLIDO	VÁLIDO
MARCIO GUIMARAES PEREIRA	71.413.595/0001-55	II	R\$ 1,1900	VÁLIDO	VÁLIDO
THEBLU MATERIAIS E SERVICOS LTDA	51.420.226/0001-82	II	R\$ 1,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 1,43		

ITEM 3 - Abraçadeira tipo D com cunha 3/4" para eletroduto, zincada					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 1,2400	VÁLIDO	VÁLIDO
ALINE NICACIO	14.304.445/0001-70	II	R\$ 0,9900	VÁLIDO	VÁLIDO
COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA	20.891.953/0001-02	II	R\$ 1,1800	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 1,14		

ITEM 4 - Barra de eletroduto leve rígido 1", zincado, 3 metros					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 22,9800	VÁLIDO	VÁLIDO

J MARIN SAMPAIO & CIA LTDA	18.088.379/0001-07	II	R\$ 23.0000	VÁLIDO	VÁLIDO
MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	60.372.357/0001-22	II	R\$ 22.8900	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 22,96		

ITEM 5 - Barra de eletroduto leve rígido 3/4", zincado, 3 metros					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 18.8900	VÁLIDO	VÁLIDO
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	II	R\$ 18,6300	VÁLIDO	VÁLIDO
ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	26.965.460/0001-48	II	R\$ 19,3500	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 18,96		

ITEM 6 - Bucha FU de nylon com aba para tijolo/bloco/parede oca, 8 mm					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 0,2700	VÁLIDO	VÁLIDO
MENEGASSI & FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.725.972/0001-02	II	R\$ 0,2800	VÁLIDO	VÁLIDO
DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	26.674.415/0001-34	II	R\$ 0,3100	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 0,29		

ITEM 7 - Condulete múltiplo tipo X 1", alumínio					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 9,2000	VÁLIDO	VÁLIDO
Andra S A Electric Solutions	47.674.429/0001-28	III	R\$ 9,3100	VÁLIDO	VÁLIDO
W X MULTI REPRESENTACAO E SERVICOS MANUTENCAO E	26.958.411/0001-88	II	R\$ 8,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 9,00		

ITEM 8 - Condulete múltiplo tipo X 3/4", alumínio					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 5,7200	VÁLIDO	INEXEQUÍVEL
SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	49.474.398/0008-63	III	R\$ 8,1700	VÁLIDO	VÁLIDO
DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	06.913.480/0026-16	III	R\$ 7,4900	VÁLIDO	VÁLIDO
GR COMERCIO LTDA	17.451.234/0001-58	II	R\$ 7,8500	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 7,84		

ITEM 9 - Conector RJ45 macho Categoria 6					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 0,7800	VÁLIDO	VÁLIDO
CASA DO ELETRICISTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	15.354.701/0004-49	III	R\$ 0,7500	VÁLIDO	VÁLIDO
WESLEY JOLLI COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	26.449.234/0001-04	III	R\$ 0,8200	VÁLIDO	VÁLIDO
ELETRO GUIMARAES IRMAOS LTDA	21.576.749/0001-51	III	R\$ 0,7800	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 0,78		

ITEM 10 - Curva leve roscável 1", 90°, zincada					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
COMERCIAL ELETRICA IGARATA LTDA	34.899.554/0001-94	II	R\$ 10,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
LICICOM COMERCIAL LTDA	16.699.302/0001-30	II	R\$ 12,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	49.474.398/0008-63	III	R\$ 10,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 10,67		

ITEM 11 - Curva leve roscável 3/4", 90°, zincada					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 4,1900	VÁLIDO	VÁLIDO
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	85.014.793/0007-46	III	R\$ 3,6800	VÁLIDO	VÁLIDO
FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	46.671.055/0001-24	II	R\$ 3,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 3,79		

ITEM 12 - Disjuntor unipolar 20 A DIN					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 6,8600	VÁLIDO	VÁLIDO
SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	08.858.579/0015-35	III	R\$ 6,7900	VÁLIDO	VÁLIDO
HOMECENTER PARACATUZHINO LTDA	50.820.046/0001-25	II	R\$ 6,3100	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 6,65		

ITEM 13 - Luva de emenda 1" sem rosca, alumínio (Unitubo)					
---	--	--	--	--	--

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 4.5400	VÁLIDO	VÁLIDO
BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.	23.476.033/0001-08	III	R\$ 4.3900	VÁLIDO	VÁLIDO
DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA DIMENSIONAL	06.913.480/0026-16	III	R\$ 4.5800	VÁLIDO	VÁLIDO
PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	72.313.828/0001-00	III	R\$ 4.6600	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 4,54		

ITEM 14 - Luva de emenda 3/4" sem rosca, alumínio (Unitubo)					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 3.9200	VÁLIDO	VÁLIDO
DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	06.913.480/0026-16	III	R\$ 3.7900	VÁLIDO	VÁLIDO
UNIVERSO DO LAR EPP	24.645.513/0001-18	III	R\$ 4.0300	VÁLIDO	VÁLIDO
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	00.565.813/0001-29	III	R\$ 3.9400	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 3,92		

ITEM 15 - Cabo eletrônico Multi-Lan 24 AWG Categoria 6, cor cinza					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 6.4800	VÁLIDO	VÁLIDO
Moema Comercio de Materiais de Construção LTDA	21.162.998/0001-09	III	R\$ 6.4000	VÁLIDO	VÁLIDO
24INFORMATICA LTDA - EPP	78.040.300/0001-91	III	R\$ 5.7000	VÁLIDO	VÁLIDO
LOJA ELETRICA LTDA	17.155.342/0011-55	III	R\$ 7.3400	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 6,48		

ITEM 16 - Cabo flexível 2,5 mm², 750 V, cor azul					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 2.3500	VÁLIDO	VÁLIDO
Ed Cabos, Informatica e Conexoes	30.979.444/0001-81	III	R\$ 2.4000	VÁLIDO	VÁLIDO
SP PRIME SUPRIMENTOS LTDA	60.347.710/0001-14	II	R\$ 2.4900	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 2,41		

ITEM 17 - Cabo flexível 2,5 mm², 750 V, cor preta					
---	--	--	--	--	--

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 2,3500	VÁLIDO	VÁLIDO
CASA DO ELETRICISTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	15.354.701/0004-49	III	R\$ 2,3800	VÁLIDO	VÁLIDO
ALFA CONSTRUTORA LTDA	59.903.006/0001-11	II	R\$ 2,0800	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 2,27		

ITEM 18 - Cabo flexível 2,5 mm², 750 V, cor verde					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 2,3500	VÁLIDO	VÁLIDO
Ed Cabos, Informatica e Conexoes	30.979.444/0001-81	III	R\$ 2,4000	VÁLIDO	VÁLIDO
ALFA CONSTRUTORA LTDA	59.903.006/0001-11	II	R\$ 2,0800	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 2,28		

ITEM 19 - Mangueira corrugada 1", preta					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 2,7100	VÁLIDO	VÁLIDO
D-ELETRO LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA - EPP	22.097.914/0001-55	III	R\$ 2,8900	VÁLIDO	VÁLIDO
Acs Materiais Eletricos LTDA	52.049.562/0001-23	III	R\$ 2,3000	VÁLIDO	VÁLIDO
FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA	01.040.887/0001-04	III	R\$ 2,9600	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 2,72		

ITEM 20 - Mangueira corrugada 3/4", preta					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 1,1900	VÁLIDO	VÁLIDO
FACIL DISTRIBUIDORA LTDA	11.574.994/0001-76	III	R\$ 1,0800	VÁLIDO	VÁLIDO
MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A	10.490.181/0001-35	III	R\$ 1,3800	VÁLIDO	VÁLIDO
SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	35.635.824/0001-12	III	R\$ 1,2400	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 1,22		

ITEM 21 - Parafuso atarrachante 4,2 x 16, cabeça panela Phillips					
--	--	--	--	--	--

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
CCP-Parafusos Ltda.	56.331.671/0001-90	III	R\$ 0,2000	VÁLIDO	VÁLIDO
SIPAR FERRAMENTAS LTDA	01.056.640/0001-86	III	R\$ 0,2000	VÁLIDO	VÁLIDO
Brafer Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda	12.058.950/0001-56	III	R\$ 0,1700	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 0,19		

ITEM 22 - Parafuso atarrachante 4,8 x 50, cabeça panela Phillips, para bucha S8					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 0,5500	VÁLIDO	VÁLIDO
Sipar Ferramentas LTDA	01.056.640/0001-86	III	R\$ 0,5300	VÁLIDO	VÁLIDO
DISCPAR ATACADAO DE PARAFUSOS LTDA - EPP	76.609.460/0002-64	III	R\$ 0,6000	VÁLIDO	VÁLIDO
LOJA ELETRICA LTDA	17.155.342/0011-55	III	R\$ 0,5300	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 0,55		

ITEM 23 - Patch cable Categoria 6, 1,50 m, injetado, cor azul					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 31,6400	VÁLIDO	VÁLIDO
SANTANA INSTALACOES LTDA	09.164.568/0001-12	II	R\$ 34,3100	VÁLIDO	VÁLIDO
WTI TECH LTDA	55.014.791/0001-09	II	R\$ 28,9000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 31,62		

ITEM 24 - Patch panel 24 portas para rack 19", Categoria 6					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 691,8500	VÁLIDO	VÁLIDO
LOJA ELETRICA LTDA	17.155.342/0011-55	III	R\$ 693,2900	VÁLIDO	VÁLIDO
RAE COMPANY LTDA	11.382.281/0001-00	III	R\$ 750,6000	VÁLIDO	VÁLIDO
T.T. DOS SANTOS LTDA. - EPP	17.354.683/0001-88	III	R\$ 631,6600	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 691,85		

ITEM 25 - Fita adesiva isolante 19 mm x 20 m, cor preta					
---	--	--	--	--	--

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 8,1600	VÁLIDO	VÁLIDO
AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.561.435/0001-33	II	R\$ 7,3600	VÁLIDO	VÁLIDO
AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA	62.375.949/0001-23	II	R\$ 7,2800	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 7,60		

ITEM 26 - Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000 + 2 portas SFP					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
CAMARGO E MEDEIROS COMERCIO LTDA	58.434.877/0001-70	IV	R\$ 1.895,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
FIRE-INFORMATICA COMERCIO LTDA	01.321.302/0001-24	IV	R\$ 2.130,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
SUELI AUN	44.866.534/0001-70	IV	R\$ 2.050,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
MICROSETTECNOLOGIA LTDA	74.209.909/0001-90	IV	R\$ 2.653,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
MICROSETTECNOLOGIA LTDA	74.209.909/0001-90	IV	R\$ 2.330,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
MICROSETTECNOLOGIA LTDA	74.209.909/0001-90	IV	R\$ 2.392,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 2.241,66		

ITEM 27 - Tampa para condutele 4 x 2, 3/4", cega, alumínio					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 2,0200	VÁLIDO	VÁLIDO
57.248.933 Lucas Alvarez Bispo	57.248.933/0001-10	III	R\$ 1,8600	VÁLIDO	VÁLIDO
J.m.a Comercio de Materiais Eletricos e Iluminacao LTDA	58.686.130/0001-00	III	R\$ 2,3000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 2,06		

ITEM 28 - Tampa para condutele 4 x 2, 3/4", para tomada de energia losangular, alumínio					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 5,9100	VÁLIDO	VÁLIDO
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	00.565.813/0001-29	III	R\$ 5,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	06.913.480/0026-16	III	R\$ 5,5700	VÁLIDO	VÁLIDO
SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	49.474.398/0008-63	III	R\$ 6,6600	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 5,91		

ITEM 29 - Tampa para condutele RJ45 fêmea, 1 posição					
--	--	--	--	--	--

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 10,2600	VÁLIDO	VÁLIDO
Loja Eletrica LTDA	17.155.342/0011-55	III	R\$ 10,7200	VÁLIDO	VÁLIDO
FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA	01.040.887/0001-04	III	R\$ 9,1600	VÁLIDO	VÁLIDO
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	00.565.813/0001-29	III	R\$ 10,9000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 10,26		

ITEM 30 - Tampa para condutete RJ45 fêmea, 2 posições					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE	VALOR DA	UTILIZAÇÃO DO	UTILIZAÇÃO DO
COMERCIAL ELETRICA IGARATA LTDA	34.899.554/0001-94	II	R\$ 12,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
LICICOM COMERCIAL LTDA	16.699.302/0001-30	II	R\$ 13,8400	VÁLIDO	VÁLIDO
BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12.341.222/0002-38	III	R\$ 12,1200	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 12,65		

ITEM 31 - Tomada 2P+T fêmea, 10 A, losangular, para condutete 4 x 2, NBR 14136					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 7,9000	VÁLIDO	VÁLIDO
CONSTRUDECOR S/A	03.439.316/0001-72	III	R\$ 7,6100	VÁLIDO	VÁLIDO
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	85.014.793/0007-46	III	R\$ 7,9800	VÁLIDO	VÁLIDO
PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	72.313.828/0001-00	III	R\$ 8,1100	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 7,90		

ITEM 32 - Tomada RJ45 fêmea Categoria 6					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 13,6600	VÁLIDO	VÁLIDO
BROKETTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	06.026.749/0001-94	III	R\$ 13,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
Camilly Oliveira Andrade Unipessoal LTDA	63.512.095/0001-42	III	R\$ 13,9800	VÁLIDO	VÁLIDO
FERMARCS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS	08.615.223/0001-75	III	R\$ 12,0200	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 13,29		

ITEM 33 - Unidut cônico reto com rosca 1", alumínio					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 3,1700	VÁLIDO	VÁLIDO

ELETRICA BICHUETTE LTDA	13.756.867/0001-13	III	R\$ 2,9800	VÁLIDO	VÁLIDO
LOJA DO PEDRAO CASA E CONSTRUCAO LTDA	60.344.348/0001-28	II	R\$ 3,3100	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 3,15		

ITEM 34 - Unidut cônico reto com rosca 3/4", alumínio					
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	44.586.008/0001-57	II	R\$ 2,0400	VÁLIDO	VÁLIDO
ANDRA S A ELECTRIC SOLUTIONS	47.674.429/0001-28	III	R\$ 2,0700	VÁLIDO	VÁLIDO
VICTORIOUS COMERCIAL LTDA	61.652.237/0001-41	II	R\$ 2,2800	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			R\$ 2,13		

Responsável pela cotação:	ANA CAROLINA B. MARCOMINI Agente de Administração
---------------------------	--



Assinaturas do documento



"05 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS v4"

Código para verificação: **BWI75L6W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA CAROLINA BORBOREMA MARCOMINI** (CPF: ***.039.458-**) em 16/09/2026 às 11:14:18 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 31/07/2025 - 08:10:36 e válido até 31/07/2028 - 08:10:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/168904 e o código **BWI75L6W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.